



**Lei Municipal nº 1.444/2013 de 25 de Outubro de 2013.**

**Ementa:** Dispõe sobre a alteração de denominação de via pública de Russas, eleva a atual Rua à categoria de Avenida, define início e fim desta e adota outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS DO ESTADO DO CEARÁ APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica elevada à categoria de Avenida, a atual Rua Benjamin Constant passando esta a ser denominada de Avenida IRMÃ MARIA DA GRAÇA.

**Art. 2º** - A citada artéria tem início no cruzamento da Travessa José Vieira - Bairro Centro, final da Avenida Dom Lino, pelo lado Leste.

**§ Único** - Pelo lado Oeste (números pares), a Avenida inicia-se após a Pracinha da FEB continuação da Rua Padre Raul Vieira, com remuneração a partir do número 102.

**Art. 3º** - Após o cruzamento da Travessa 25 de Agosto, a citada Avenida separa os Bairros Ypiranga (Leste) e o da Catumbela (Oeste) pelo eixo, estendendo-se no sentido norte-sul até o final na BR 116.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 5 de Novembro de 2013, data de aniversário natalício de Maria Nazareth da Rocha (Irmã Maria da Graça)

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 25 de outubro de 2013.

  
**RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

